RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 57 DA AMAE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Defere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013, aprova as notas técnicas que o fundamentam, define o mecanismo de recomposição e aprova a celebração do 7º Termo Aditivo ao referido contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018 de Rio Verde – GO, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua reunião deliberativa, realizada em 29 de outubro de 2026, considerando o disposto no art. 20-B, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, e com base nos elementos presentes no processo nº 110/2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação n° 1.327/2013 e aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 1/2026/AGR/GERE-06087 – AGR/AMAE (anexo I) e a Nota Técnica nº 24/2026 da AMAE (Anexo II), para:

I - reconhecer a necessária recomposição para equilibrar o contrato, no valor de R$ 83.506.817,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e seis mil oitocentos e dezessete reais), atualizado monetariamente de dezembro de 2010 a dezembro de 2025, devendo o referido valor ser atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até a data do efetivo pagamento.

II - definir como mecanismo de recomposição do equilíbrio por meio do pagamento de indenização pela Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO à subdelegatária BRK Ambiental – Goiás S.A.

Art. 2º Aprovar a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1327/2013, firmado entre a empresa Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO e BRK Ambiental - Goiás S.A., constante no Anexo III, desta resolução.

Art. 3º Fica o Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE autorizado a praticar todos os atos necessários para a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, aos 29 de outubro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/9F87-D76C-65E5-487A e informe o código 9F87-D76C-65E5-487A

Fabrício Rocha Campos
Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE
Decreto n° 1979/2026

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/9F87-D76C-65E5-487A e informe o código 9F87-D76C-65E5-487A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F87-D76C-65E5-487A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO ROCHA CAMPOS (CPF 024.XXX.XXX-80) em 29/10/2026 17:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://amae.1doc.com.br/verificacao/9F87-D76C-65E5-487A